

CIRCULAR CONJUNTA DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2025/2027

O **SINTHORESP** - Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, inscrito no CNPJ 62.657.168/0001-21 e o **SINHORES Osasco - Alphaville e Região**, inscrito no CNPJ 20.584.243/0001-21), vem por meio desta **CIRCULAR CONJUNTA** informar a todos os empresários do setor representado na base territorial de **Barueri, Cajamar (incluindo-se Jordanésia), Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba**, e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes do setor nos municípios referidos, que foi ACORDADO um Aditamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2025-2027, conforme segue:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADEÇÃO AO REPIS

(Regime Especial de Piso Salarial e Regramentos Diferenciados)

Conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, cláusula 5ª, o prazo para adesão ao REPIS se encerra no dia **14 de outubro de 2025**. Porém, em razão da implantação do sistema, muitas empresas ainda encontram dificuldades para adequação às novas regras, razão pela qual, por este instrumento, as entidades sindicais convenientes, **PRORROGAM** o referido prazo por 30 (trinta) dias, ou seja, até **14 de novembro de 2025**.

Alertamos que nos termos do § 8º, da cláusula 5ª, da CCT, a **utilização indevida do REPIS**, sem o regular enquadramento, acarreta para a empresa, além da obrigação de pagamento, **retroativo à vigência da Convenção Coletiva de Trabalho aqui mencionada, diferenças decorrentes dos pisos, reajustes e demais cláusulas econômicas com regramentos diferenciados, multa** em favor de cada empregado prejudicado no valor de 10% (dez por cento) do Piso Normativo, multiplicado pelo número de meses em que tal infração tenha ocorrido.

Assinado por:

Elisabete dos Santos Cordeiro

F840BE7DC4F14CC...

ELISABETE DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente - SINTHORESP

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

EDSON PINTO

Presidente - SINHORES